



PROCESSO N.º 1031/2007

PROTOCOLO N.º 9.235.173-4

PARECER N.º 56/08

APROVADO EM 15/02/2008

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO  
MUNHOZ DA ROCHA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em  
Enfermagem – Área Profissional: Saúde

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 025/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

O processo foi convertido em diligência em 16 de abril de 2007 e retornou a este CEE através do Ofício n.º 3371/07 – GS/SEED em 25/05/07. E, em 02/07/07 foi convertido em diligência retornando a este CEE em 30/11/07 pelo Ofício n.º 6039/2007 – GS/SEED.

Com base no Parecer n.º 454/06 do DEP/SEED e Resolução 4759/06 - GS/SEED de 26 de outubro de 2006, a Instituição foi recredenciada para a oferta de Educação Profissional.

## 2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem
- Área Profissional: Saúde
- Autorização: Parecer n.º 48/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 566/06 de 01 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: diurno/noturno.



PROCESSO N° 1031/2007

- Regime de Matrícula: O ano escolar independe do ano civil e os cursos poderão ter início sempre que as necessidades dos serviços assim indicarem.
- Carga Horária: 1.800 horas.
- Período de Integralização do Curso:
  - mínimo 08 meses para concluintes do módulo III com carga horária de 690 horas para alunos que já concluíram os módulos I e II
  - máximo 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial, na Sede e Presencial de Forma Descentralizada nos Municípios das Regionais de Saúde
- Requisitos de acesso:
  - Modulo I – Ter 18 anos completos
    - Ensino Fundamental Completo
  - Módulo II - Ensino Fundamental Completo
    - Ter 18 anos completos
    - Conclusão do Módulo I
  - Módulo III – Ensino Médio Completo
    - Conclusão dos Módulos I e II ou suprimindo estes módulos a conclusão do curso Auxiliar de Enfermagem
    - Ter 18 anos completos

### **Perfil Profissional do Auxiliar de Enfermagem**

“Ao final dos módulos I e II o aluno está apto a interagir com o usuário, estando atento a linguagem corporal do mesmo, respeitando seus direitos e valores, buscando alternativas frente a situações adversas e recorrendo a supervisão para soluções ou encaminhamentos de problemas identificados. tem a compreensão da pertinência, oportunidade e precisão das ações e dos procedimentos que realiza de acordo com a lei do exercício profissional da enfermagem, interagindo também com a equipe de trabalho, e familiares em prol da eficácia do cuidado de enfermagem, reconhecendo seus direitos e deveres como trabalhador.”

### **Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

“Ao final dos módulos I, II e III o aluno está apto a interagir com o usuário, estando atento a linguagem corporal do mesmo, respeitando seus direitos e valores, buscando alternativas frente a situações adversas e recorrendo a supervisão para soluções ou encaminhamentos de problemas identificados. tem a compreensão da pertinência, oportunidade e precisão das ações e dos procedimentos que realiza de acordo com a lei do exercício profissional da enfermagem, interagindo também com a equipe de trabalho, e familiares em prol da eficácia do cuidado, inclusive àqueles em estado grave e submetidos a tratamento intermediário pelo uso de equipamentos de alta complexidade, assistindo o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem reconhecendo seus direitos e deveres como trabalhador.”



PROCESSO N° 1031/2007

**Matriz Curricular**

Módulo	Bloco Temático	Área de Conhecimento Correlatas	Teoria	Prática	Estágio	TOTAL
Módulo I – Área Básica de Saúde – Núcleo de Área	Organização do processo de trabalho educação em saúde	Ética nas Relações Interpessoais	20	-	-	20
		Biossegurança em Saúde	20	-	-	20
		Noções de Primeiros Socorros	20	-	-	20
		Fundamentos da Saúde	55	5	-	60
		Estratégias Pedagógicas	20	-	-	20
		Introdução à Saúde Coletiva	20	-	-	20
Carga Horária Total Módulo I =			155	5	-	160

Módulo	Bloco Temático	Área de Conhecimento Correlatas	Teoria	Prática	Estágio	TOTAL
Módulo II – Área Básica de Enfermagem	Organização do Processo do Trabalho em Enfermagem I	Noções de Planejamento e Organização de Trabalho em Enfermagem	20	-	-	20
		Relações Humanas, Ética no Trabalho e Bioética	40	-	-	40
		Introdução aos Cuidados em Enfermagem	90	30	90	210
	Assistência à Saúde Coletiva	Enfermagem em Saúde Pública I	80	-	90	170
	Assistência em Saúde Mental	Enfermagem em Saúde Mental	40	-	-	40
	Assistência em Saúde a Clientes / Pacientes em Tratamento Clínico- Cirúrgico	Enfermagem Médica I	50	-	90	140
		Enfermagem Cirúrgica I	50	-	90	140
	Assistência à Criança, ao Adolescente/ Jovem e Mulher	Enfermagem Obstétrica e Ginecológica	35	-	60	95
Enfermagem Pediátrica e Juvenil		35	-	60	95	
Carga horária Total Módulo II =			440	30	480	950

A conclusão dos Módulos I e II refere-se a QP - Qualificação Profissional Auxiliar de Enfermagem

Módulo	Bloco Temático	Área de Conhecimento / Disciplinas	Teoria	Prática	Estágio	TOTAL
Módulo III – Área Específica de Enfermagem	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II	Princípios de Planejamento e Organização da Assistência em Enfermagem	60	40	-	100
		Estratégias Pedagógicas II	50	10	-	60
	Assistência em Saúde Coletiva	Enfermagem em Saúde Pública II	70	10	30	110
	Assistência a Clientes / Pacientes em situações de Emergência e Urgência	Enfermagem Médica e Cirúrgica II	160	20	50	230
		Assistência a Clientes / Pacientes em Estado Grave	Enfermagem em Emergência	50	10	20
		Cuidados a Pacientes em Estado Grave	80	10	20	110
Carga Horária Total Módulo III			470	100	120	690
Carga Horária Total			1065	135	600	1800

A conclusão dos Módulos I, II e III refere-se a CQP - Complementação da Qualificação Profissional Auxiliar de Enfermagem para Técnico de Enfermagem



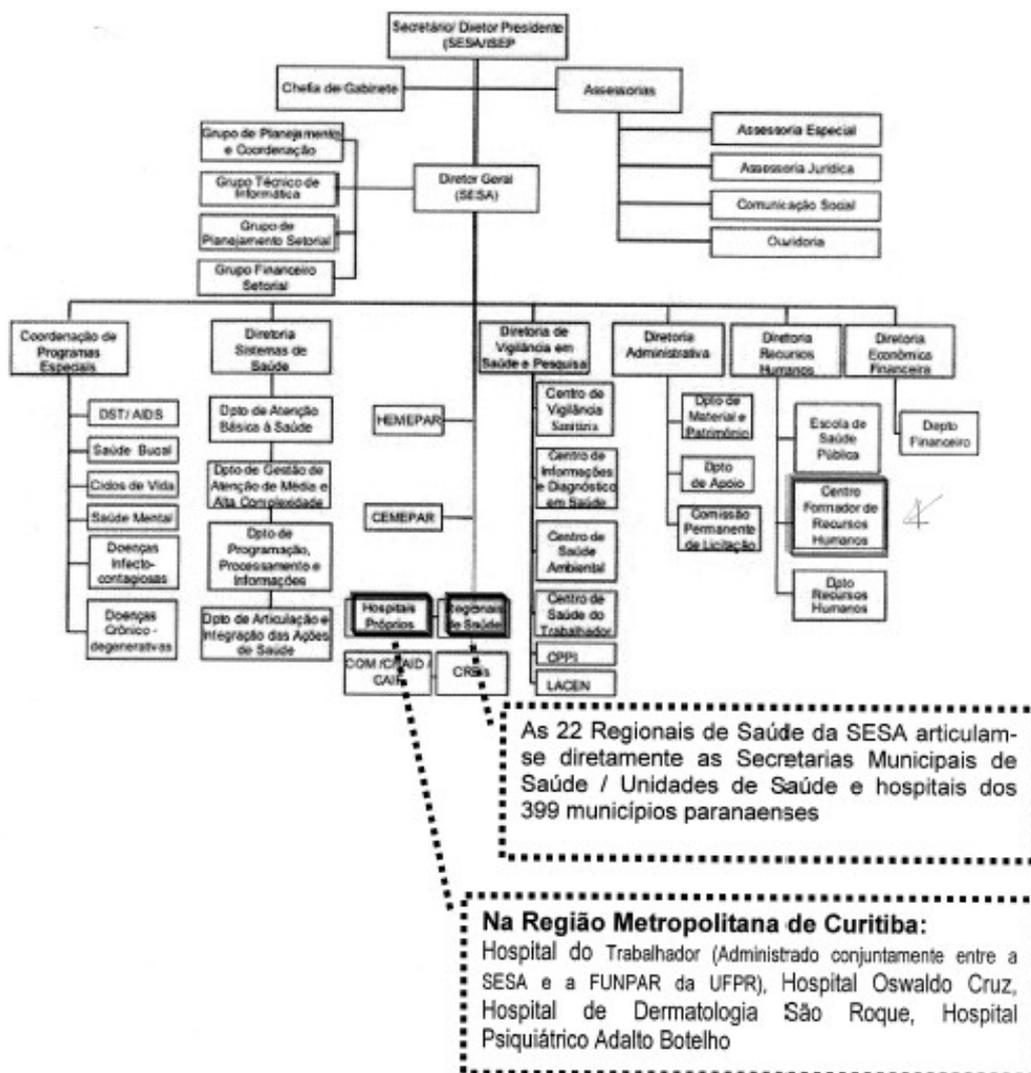
PROCESSO N° 1031/2007

### Certificação

Após concluir com êxito os módulos I e o II e o estágio supervisionado com 480 horas, o aluno receberá o Certificado de Auxiliar de Enfermagem e, ao concluir com êxito os módulos I, II e III e o estágio supervisionado de 600 horas os alunos receberão o Diploma de Técnico em Enfermagem em nível médio

### Articulação com o Setor Produtivo

“ A SESA/ISEP/CFRH possui rede própria de hospitais os quais são utilizados como campo de estágio para as práticas didáticas. com a edição da Lei Orgânica do SUS nº 8080, houve uma interação dos serviços hospitalares do Estágio e dos municípios. Esta lei supriu a realização de convênios para a realização dos serviços e integrou as esferas de governo no setor saúde. Por esta razão, as Unidades de Saúde dos 399 municípios paranaenses estão vinculadas diretamente ao SUS.” (fls. 256)



As 22 Regionais de Saúde da SESA articulam-se diretamente as Secretarias Municipais de Saúde / Unidades de Saúde e hospitais dos 399 municípios paranaenses

**Na Região Metropolitana de Curitiba:**  
Hospital do Trabalhador (Administrado conjuntamente entre a SESA e a FUNPAR da UFPR), Hospital Oswaldo Cruz, Hospital de Dermatologia São Roque, Hospital Psiquiátrico Adalberto Botelho



PROCESSO N° 1031/2007

### Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Tereza Miranda Rodrigues	- Licenciatura em Enfermagem	- Coordenação de Curso
Sandra Mara Anesi	- Licenciatura em Enfermagem	- Coordenação de Estágio
Paulo Roberto da Silva Abrahão	- Farmacêutico Bioquímico	- Ética nas Relações Interpessoais - Biossegurança em Saúde - Noções de Primeiros Socorros
Débora Cassia da Costa Massaro	- Cirurgiã-Dentista	- Fundamentos da Saúde - Estratégias Pedagógicas I e II - Introdução à Saúde Coletiva
Arlete Barzenski	- Licenciatura em Enfermagem	- Noções de Planejamento e Organizações de Trabalho em Enfermagem - Introdução aos Cuidados em Enfermagem
Tatiana Kelly Faria Lemos	- Cirurgiã-Dentista	- Relações Humanas, Ética no Trabalho e Bioética - Estratégias Pedagógicas
Ana Maria Bittar	- Enfermagem e Obstetrícia	- Enfermagem em Saúde Pública I e II - Enfermagem em Saúde Mental - Enfermagem Médica I
Arlete Spoladore	- Enfermagem e Obstetrícia	- Enfermagem Cirúrgica I - Enfermagem Obstetrícia e Ginecológica - Enfermagem Pediátrica e Juvenil
Ana Paula Pacheco	- Enfermagem e Obstetrícia	- Princípios de Planejamento e Organização da Assistência em Enfermagem - Enfermagem Médica e Cirúrgica II
Cláudia H. Pilotto	- Enfermagem e Obstetrícia	- Enfermagem Cirúrgica II - Enfermagem em Emergência - Cuidados a Pacientes em Estado Grave

### 3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 65/07 do NRE de Curitiba integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e a Especialista Hellen Roehrs, Enfermeira, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta pedagógica:

Todos os profissionais com formação específica, habilitados para desenvolver a Proposta Pedagógica.



PROCESSO N° 1031/2007

Plano de capacitação para professores:

Capacitação contínua para o Corpo docente da Instituição se constitui em suporte para implementação dos cursos em todas as turmas.

(...)

Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

Considerando ser um Estabelecimento de Ensino mantido pelo governo, o mesmo realiza melhorias de acordo com o planejamento dentro das políticas educacionais. Em breve a Instituição estará em novo endereço para proporcionar melhores condições aos alunos

Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

A possibilidade de incentivar os educandos por meio de conteúdos das disciplinas, a reflexão sobre sua inserção enquanto seres sociais.

Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

As aulas são realizadas no laboratório de Enfermagem com simulação e aplicação de técnicas e as práticas são aplicadas no campo de estágio.

Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:

Viabilizar o cuidado de enfermagem como um direito de cidadania fundamentado no respeito humano.

Observações da Direção, se necessário:

A Direção declara que a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, valoriza o Ensino na Instituição.”

#### **Laudo Técnico da Comissão Verificadora**

“A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo n.º 65/07, de 01/02/2007, do NRE de Curitiba, procedeu a **VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR** no **CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS “CAETANO MUNHOZ DA ROCHA”**, localizado na rua: Professor Brasília Ovídio da Costa, n.º 639 – no município de Curitiba – PT, mantido pela Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, visando a **Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem de Nível Médio – Área: Saúde.**

Após averiguar, em processo formal e “in loco”, as condições do Centro, para desempenho das atividades educacionais, somos de Parecer **FAVORÁVEL** a Renovação do Reconhecimento do referido curso”.

#### **4 – Parecer DEP/SEED**

Pelo Parecer n.º 61/07-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N° 1031/2007

## II – VOTO DO RELATORA

Considerando o exposto, somos pela renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, com 1800 horas, regime de matrícula Modular, período mínimo de integralização oito meses (do Módulo III), presencial e de forma descentralizada nos municípios das Regionais de Saúde do Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha, conforme consta do anexo I deste Parecer, mantido pela Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, no Município de Curitiba, conforme o estabelecido no parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.

É o Parecer.

### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 14 de fevereiro de 2008.

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 15 de fevereiro de 2008.



PROCESSO N° 1031/2007

**ANEXO I**

**Estabelecimento:** Centro Formador de Recursos Humanos – Caetano Munhoz da Rocha

**Curso:** Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde

**Regionais da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde**

**1ª. RS. PARANAGUÁ -**

Antonina  
Guaraqueçaba  
Guaratuba  
Matinhos  
Morretes  
Paranaguá  
Pontal do Paraná

**2ª. RS. METROPOLITANA - 29 MUNICÍPIOS -**

Adrianópolis  
Agudos do Sul  
Almirante Tamandaré  
Araucária  
Balsa Nova  
Bocaiúva do Sul  
Campina Grande do Sul  
Campo do Tenente  
Campo Largo  
Campo Magro  
Cêrro Azul  
Colombo  
Contenda  
Curitiba  
Doutor Ulysses  
Fazenda Rio Grande  
Itaperuçu  
Lapa  
Mandirituba  
Piên  
Pinhais  
Piraquara  
Quatro Barras  
Quitandinha  
Rio Branco do Sul  
Rio Negro  
São José dos Pinhais  
Tijucas do Sul  
Tunas do Paraná

**3ª. RS. PONTA GROSSA - 12 MUNICÍPIOS**

Arapoti  
Carambeí  
Castro  
Ipiranga  
Ivaí  
Jaguariaíva  
Palmeira  
Piraí do Sul  
Ponta Grossa  
Porto Amazonas  
São João do Triunfo  
Sengés

**4ª. RS. IRATI - 09 MUNICÍPIOS**

Fernandes Pinheiro  
Guamiranga



PROCESSO N° 1031/2007

Imbituva  
Inácio Martins  
Irati  
Mallet  
Rebouças  
Rio Azul  
Teixeira Soares

**5ª. RS. GUARAPUAVA**

Boa Ventura de São Roque  
Campina do Simão  
Candói  
Cantagalo  
Foz do Jordão  
Goioxim  
Guarapuava  
Laranjal  
Laranjeiras do Sul  
Marquinho  
Nova Laranjeiras  
Palmital  
Pinhão  
Pitanga  
Porto Barreiro  
Prudentópolis  
Reserva do Iguaçu  
Rio Bonito do Iguaçu  
Turvo  
Virmond

**6ª. RS. UNIÃO DA VITÓRIA - 09 MUNICÍPIOS**

Antônio Olinto  
Bituruna  
Cruz Machado  
General Carneiro  
Paula Freitas  
Paulo Frontin  
Porto Vitória  
São Mateus do Sul  
União da Vitória

**7ª. RS. PATO BRANCO - 15 MUNICÍPIOS**

Bom Sucesso do Sul  
Chopinzinho  
Clevelândia  
Coronel Domingos Soares  
Coronel Vivida  
Honório Serpa  
Itapejara D'Oeste  
Mangueirinha  
Mariópolis  
Palmas  
Pato Branco  
São João  
Saudade do Iguaçu  
Sulina  
Vitorino



PROCESSO N° 1031/2007

**8ª. RS. FRANCISCO BELTRÃO - 27 MUNICÍPIOS**

Ampére  
Barracão  
Bela Vista da Caroba  
Boa Esperança do Iguaçu  
Bom Jesus do Sul  
Capanema  
Cruzeiro do Iguaçu  
Dois Vizinhos  
Enéas Marques  
Flor da Serra do Sul  
Francisco Beltrão  
Manfrinópolis  
Marmeleiro  
Nova Esperança do Sudoeste  
Nova Prata do Iguaçu  
Pérola D'Oeste  
Pinhal de São Bento  
Planalto  
Pranchita  
Realeza  
Renascença  
Salgado Filho  
Salto do Lontra  
Santa Izabel do Oeste  
Santo Antônio do Sudoeste  
São Jorge d'Oeste 379.047  
Verê 312.418

**9ª. RS. FOZ DO IGUAÇU - 09 MUNICÍPIOS -**

Foz do Iguaçu  
Itaipulândia  
Matelândia  
Medianeira  
Missal  
Ramilândia  
Santa Terezinha de Itaipu  
São Miguel do Iguaçu  
Serranópolis do Iguaçu

**10ª. RS. CASCAVEL - 25 MUNICÍPIOS**

Anahy  
Boa Vista da Aparecida  
Braganey  
Cafelândia  
Campo Bonito  
Capitão Leônidas Marques  
Cascavel  
Catanduvas  
Céu Azul  
Corbélia  
Diamante do Sul  
Espigão Alto do Iguaçu  
Formosa do Oeste  
Guaraniaçu  
Ibema



PROCESSO N° 1031/2007

Iguatu  
Iracema do Oeste  
Jesuítas  
Lindoeste  
Nova Aurora  
Quedas do Iguaçu  
Santa Lúcia  
Santa Tereza do Oeste  
Três Barras do Paraná  
Vera Cruz do Oeste

**11ª. RS. CAMPO MOURÃO - 25 MUNICÍPIOS**

Altamira do Paraná  
Araruna  
Barbosa Ferraz  
Boa Esperança  
Campina da Lagoa  
Campo Mourão  
Corumbataí do Sul  
Engenheiro Beltrão  
Farol  
Fênix  
Goioerê  
Iretama  
Janiópolis  
Juranda  
Luiziana  
Mamborê  
Moreira Sales  
Nova Cantu  
Peabiru  
Quarto Centenário  
Quinta do Sol  
Rancho Alegre D'Oeste  
Roncador  
Terra Boa  
Ubiratã

**12ª. RS. UMUARAMA - 21 MUNICÍPIOS -**

Alto Paraíso  
Alto Piquiri  
Altônia  
Brasilândia do Sul  
Cafezal do Sul  
Cruzeiro do Oeste  
Douradina  
Esperança Nova  
Francisco Alves  
Icaraíma  
Iporã  
Ivaté  
Maria Helena  
Mariluz  
Nova Olímpia  
Perobal  
Pérola  
São Jorge do Patrocínio



PROCESSO N° 1031/2007

Tapira  
Umuarama  
Xambrê

**13ª. RS. CIANORTE - 11 MUNICÍPIOS -**

Cianorte  
Cidade Gaúcha  
Guaporema  
Indianópolis  
Japurá  
Jussara  
Rondon  
São Manoel do Paraná  
São Tomé  
Tapejara  
Tuneiras do Oeste

**14ª. RS. PARANAÍ - 28 MUNICÍPIOS -**

Alto Paraná  
Amaporã  
Cruzeiro do Sul  
Diamante do Norte  
Guairaçá  
Inajá  
Itaúna do Sul  
Jardim Olinda  
Loanda  
Marilena  
Mirador  
Nova Aliança do Ivaí  
Nova Londrina  
Paraíso do Norte  
Paranapoema  
Paranavaí  
Planaltina do Paraná  
Porto Rico  
Querência do Norte  
Santa Cruz do Monte Castelo  
Santa Isabel do Ivaí  
Santa Mônica  
Santo Antônio do Caiuá  
São Carlos do Ivaí  
São João do Caiuá  
São Pedro do Paraná  
Tamboara  
Terra Rica

**15ª. RS. MARINGÁ - 30 MUNICÍPIOS -**

Ângulo  
Astorga  
Atalaia  
Colorado  
Doutor Camargo  
Floraí  
Floresta  
Flórida  
Iguaçu



PROCESSO N° 1031/2007

Itaguajé  
Itambé  
Ivatuba  
Lobato  
Mandaguaçu  
Mandaguari  
Marialva  
Maringá  
Munhoz de Mello  
Nossa Senhora das Graças  
Nova Esperança  
Ourizona  
Paçandu  
Paranacity  
Presidente Castelo Branco  
Santa Fé  
Santa Inês  
Santo Inácio  
São Jorge do Ivaí  
Sarandi  
Uniflor

**16º. RS. APUCARANA - 17 MUNICÍPIOS -**

Apucarana  
Arapongas  
Bom Sucesso  
Borrazópolis  
Califórnia  
Cambira  
Faxinal  
Grandes Rios  
Jandaia do Sul  
Kaloré  
Marilândia do Sul  
Marumbi  
Mauá da Serra  
Novo Itacolomi  
Rio Bom  
Sabáudia  
São Pedro do Ivaí

**17 º. RS. LONDRINA - 20 MUNICÍPIOS -**

Alvorada do Sul  
Bela Vista do Paraíso  
Cafeara  
Cambé  
Centenário do Sul  
Florestópolis  
Guaraci  
Ibiporã  
Jaguapitã  
Jataizinho  
Londrina  
Lupionópolis  
Miraselva  
Pitangueiras  
Porecatu



PROCESSO N° 1031/2007

Prado Ferreira  
Primeiro de Maio  
Rolândia  
Sertanópolis  
Tamarana

**18ª. RS. CORNÉLIO PROCÓPIO - 22 MUNICÍPIOS -**

Abatiá  
Andirá  
Assaí  
Bandeirantes  
Congonhinhas  
Cornélio Procópio  
Itambaracá  
Leópolis  
Nova América da Colina  
Nova Fátima  
Nova Santa Bárbara  
Rancho Alegre  
Ribeirão do Pinhal  
Santa Amélia  
Santa Cecília do Pavão  
Santa Mariana  
Santo Antônio do Paraíso  
São Jerônimo da Serra  
São Sebastião da Amoreira  
Sapopema  
Sertaneja  
Uraí

**19ª. RS. JACAREZINHO - 22 MUNICÍPIOS -**

Barra do Jacaré  
Cambará  
Carlópolis  
Conselheiro Mairinck  
Figueira  
Guapirama  
Ibaiti  
Jaboti  
Jacarezinho  
Japira  
Joaquim Távora  
Jundiá do Sul  
Pinhalão  
Quatiguá  
Ribeirão Claro  
Salto do Itararé  
Santana do Itararé  
Santo Antônio da Platina  
São José da Boa Vista  
Siqueira Campos  
Tomazina  
Wenceslau Braz

**20ª. RS. TOLEDO - 18 MUNICÍPIOS -**

Assis Chateaubriand  
Diamante D'Oeste



PROCESSO N° 1031/2007

Entre Rios do Oeste  
Guaira  
Marechal Cândido Rondon  
Maripá  
Mercedes  
Nova Santa Rosa  
Ouro Verde do Oeste  
Palotina  
Pato Bragado  
Quatro Pontes  
Santa Helena  
São José das Palmeiras  
São Pedro do Iguaçu  
Terra Roxa  
Toledo  
Tupãssi

**21ª. RS. TELÊMACO BORBA - 07 MUNICÍPIOS -**

Curiúva  
Imbaú  
Ortigueira  
Reserva  
Telêmaco Borba  
Tibagi  
Ventania

**22ª. RS. IVAIPORÁ - 16 MUNICÍPIOS -**

Arapuã  
Ariranha do Ivaí  
Cândido de Abreu  
Cruzmaltina  
Godoy Moreira  
Ivaiporá  
Jardim Alegre  
Lidianópolis  
Lunardelli  
Manoel Ribas  
Mato Rico  
Nova Tebas  
Rio Branco do Ivaí  
Rosário do Ivaí  
Santa Maria do Oeste  
São João do Ivaí